

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024/0126-01-00, PARA AQUISIÇÃO DE 2.100.000 (DOIS MILHÕES E CEM MIL) CARTÕES COM CIRCUITO INTEGRADO SEM CONTATO "CONTACTLESS SMART CARD", COM MEMÓRIA DE 4K, SEM EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NO VERSO DOS CARTÕES, PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA BILHETE ÚNICO, CELEBRADO EM 24.04.2024, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "VALID SOLUÇÕES S/A", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **VALID SOLUÇÕES S/A**, ora denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seus Procuradores, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 039/2025 de 27 de março de 2025, o seguinte:
SEI 5010.2024/0007320-7

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 198, caput, e § 2º do RILC da SPTrans (versão 2).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de 525.000 (quinhentas e vinte e cinco mil) unidades de cartões com circuito integrado sem contato "contactless smart card", com memória de 4 k, sem exploração econômica de espaços publicitários no verso dos cartões, para serem utilizados no sistema Bilhete Único, correspondente ao acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo inicia-se a partir de sua assinatura, encerrando-se em 23 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- 4.1. O recurso necessário para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2025 consta da “Previsão Orçamentária da **SPTrans**”, conforme Requisição de Compra – RC nº 30983.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 2.845.500,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), na base abril/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. A “**CONTRATADA**” deverá apresentar à “**SPTrans**” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “**CONTRATADA**” na Gerência de Finanças da “**SPTrans**”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 142.275,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 6.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- 7.1.1. Carta DG/SAC/GIG nº 005/2025 de 13 de janeiro de 2025, da “**SPTrans**”;
- 7.1.2. Carta s/nº de 14 de janeiro de 2025, da “**CONTRATADA**”.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2024/0126-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 07 ABR. 2025

SÃO
"SP"

ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ
Procuradora

FABIO PAPALEO MARINS
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração

VALID SOLUÇÕES S/A
"CONTRATADA"

ROBINSON HERZEG
Procurador

HELOISA AIMÉE CORRÊA SIROTÁ
Procuradora

Testes

1ª
Nome: Tânia Cristina Bozetti R., da S.
CPF nº:

2ª
Nome: Telma Ricardo da Silva
CPF nº:

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
07/04/25 sob n.º 2024/0126-01-01

MARIO ARTUR CARDINALLI

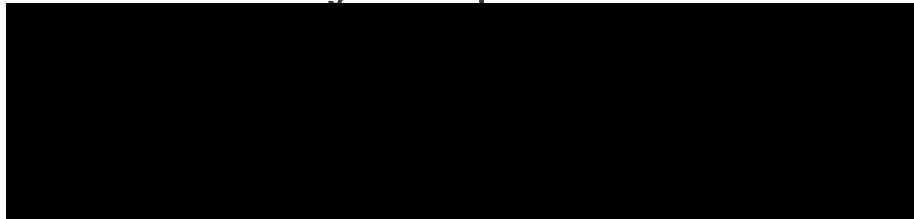
ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO

O documento eletrônico **Termo Aditivo 01 - Contrato 2024-0126-01-00**

03.04.2025.chancelado.pdf, incluindo a(s) sua(s) assinatura(s), contém 4 páginas e foi produzido para ser assinado digitalmente, mediante o uso de certificados digitais ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Para validar a assinatura deste documento digital, acesse o validador oficial do ITI disponível em <https://verificador.itl.gov.br/>. Para saber mais sobre o ITI, acesse <https://www.gov.br/iti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/o-iti>.



Documento assinado digitalmente por:



**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A****Gerência de Inteligência de Negócio**

Rua Boa Vista, 274, Mezanino - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: 3113-1370 - www.sptrans.com.br

Carta DG/SAC/GIG n.º 005/2025.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

**À
VALID SOLUÇÕES S.A.**

Rua Laura Maiello Kook, 511 – Ipanema das Pedras, Sorocaba/SP – CEP: 18052-445

A/C
Sr. Alexandre Okamoto**Ref.:** Aditamento - Contrato 2024/0126-01-00 – Anuência.

Prezado Senhor,

Considerando o interesse desta Gerência em aditar quantitativamente o contrato nº 2024/0126-01-00, celebrado em 24/04/2024, com essa Valid Soluções S.A., para a aquisição de 2.1000.000 (dois milhões e cem mil) cartões com circuito integrado sem contato “contactless smart card”, com memória de 4k, sem exploração econômica de espaços publicitários no verso dos cartões, para serem utilizados no sistema Bilhete Único.

Tem a presente, o intuito de formalizar o interesse em aditar a quantidade do objeto do contrato 2024/0126-01-00, em mais 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, o equivalente à quantidade de 525.000 (quinhentas vinte e cinco mil) unidades de cartões, motivo pelo qual instamos, nesta esteira, essa Valid Soluções S.A., solicitando expressa manifestação no sentido de que, se manifeste, a fim de demonstrar sua anuência à proposta acima, nas mesmas condições pactuadas no contrato 2024/0126-01-00.

Sem mais para o momento, aguardamos a manifestação dessa Valid Soluções S.A., com a brevidade que o caso requer, nos colocando à disposição.

Atenciosamente,

**Mariana Santoro Di Sessa Machado**
Gerente

Em 13/01/2025, às 17:18.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117771680** e o código CRC **C97151CB**.

Sorocaba, SP, 14 de janeiro de 2025.

A

São Paulo Transporte S/A - SPTrans
Gerência de Inteligência de Negócio - DG/SAC/GIG
Sra. Mariana Santoro Di Sessa Machado

Ref.: CARTA DG/SAC/GIG Nº 005/2025 - ANUÊNCIA – ADITAMENTO AO CONTRATO 2024/0126-01-00

A **Valid Soluções S.A** inscrita no CNPJ: **33.113.309/0001-47**, vem por meio desta, informar a concordância em aditar a quantidade do objeto contratual em mais 25%, ou seja, equivalente a quantidade de 525.000 unidades de cartões.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos ao inteiro dispor para prestar esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

VALID SOLUÇÕES S.A.
Cristina Maria de Campos Bonafé
Diretora



SAC-GIG 029-2023 - ANUÊNCIA ADITAMENTO AO CONTRATO.pdf

ID do processo: dd476daf-baca-4334-a1c4-1e90fad170ba

ID do documento original: c90b0839-78d1-46b8-8e52-5bdfa030b447

Hash do documento original (SHA256): 7ebbe1f5aacde1f812b8edad33222c297365f9e400551434333c78cc70c12519

Data de vencimento para assinatura: -

Finalização: Automática

Signatários**Cristina Maria de Campos Bonafe**

E-mail: cristina.bonafe@valid.com

Assinou em 15/01/2025 10:31:20 (GMT -03:00)

Log de assinaturas

15/01/2025 10:14:23 (GMT -03:00)	O usuário ADRIANA BERNARDI criou este processo de assinatura (dd476daf-baca-4334-a1c4-1e90fad170ba). Endereço IP: 177.181.5.202
15/01/2025 10:24:01 (GMT -03:00)	O usuário ADRIANA BERNARDI adicionou os signatários: Cristina Maria de Campos Bonafe , e-mail cristina.bonafe@valid.com. Endereço IP: 177.181.5.202
15/01/2025 10:24:08 (GMT -03:00)	O usuário ADRIANA BERNARDI iniciou as assinaturas do processo (dd476daf-baca-4334-a1c4-1e90fad170ba). Endereço IP: 177.181.5.202
15/01/2025 10:31:20 (GMT -03:00)	O signatário Cristina Maria de Campos Bonafe (f3ec6e23-3546-473e-a816-a468ff1adf18) realizou a assinatura confirmando os dados pessoais e validando sua identidade com um Token enviado via e-mail para cristina.bonafe@valid.com. Endereço IP: 177.172.78.62
15/01/2025 10:31:20 (GMT -03:00)	O processo de assinatura do processo (dd476daf-baca-4334-a1c4-1e90fad170ba) foi finalizado automaticamente.

A assinatura digital contida neste documento tem validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001. Para validar este documento e suas assinaturas, acesse <https://www.portalassinaturas.com.br/validador> e siga os passos para realizar a sua validação.

Código: ec6baa53-a923-4be1-8593-840d1d719160 / Senha: pVyJU2IGQI1r

Esse log é parte do documento dd476daf-baca-4334-a1c4-1e90fad170ba, e deve ser considerado de uso exclusivo ao criador e signatários do documento, com efeitos prescritos nos termos de uso do Portal de Assinaturas V/Hub disponível em <https://www.portalassinaturas.com.br>.

